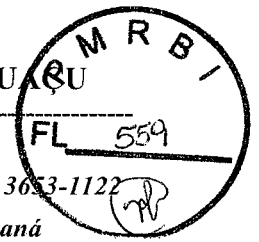


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



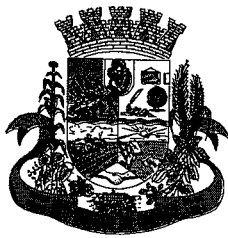
**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 35/2021-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA PORTO  
SEGURO COMPANHIA DE  
SEGUROS GERAIS, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
51/2021-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, e rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01.205-905, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 18.304.552-X SSP/SP, inscrito no CPF nº. 115.838.468-83, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 1489, e rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01.205-905, São Paulo, SP, e pela Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, solteira, empresária, portador do RG nº 28.543.390-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 205.408.568-51, redidente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 1489, e rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01.205-905, São Paulo, SP, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato; nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

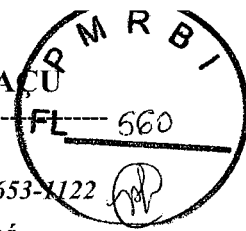
Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX Nº 183 ANO/MODELO: 2009/2010  CÓDIGO FIPE: 11622  PLACA: ASG6447	UN	1,00	298,44	298,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

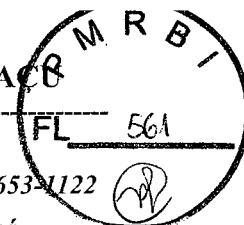
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		CHASSI: 9BD15822AA6411417 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool				
2	2	FIAT - UNO MILLE WAY XINGU 1.0 FIRE FLEX Nº 217 ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 13935  PLACA: AVJ8730  CHASSI: 9BD15844AD6717284  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	298,44	298,44
2	3	FIAT - UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY Nº 207 ANO/MODELO: 2012/2012  CÓDIGO FIPE: 12637  PLACA: AVA3973  CHASSI: 9BD15844AC6678439  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	298,44	298,44
2	4	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V TOTAL FLEX GVI Nº 273 ANO/MODELO: 2013/2014  CÓDIGO FIPE: 52760  PLACA: AXZ5954  CHASSI: 9BWAB45U4EP019513  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	291,55	291,55
2	5	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO CAB. DUPLA HIGHLINE 1.6 8V FLEX Nº 314 ANO/MODELO: 2016/2016  CÓDIGO FIPE: 54097  PLACA: BAN8991  CHASSI: 9BWJB45U0GP102388  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	374,90	374,90
2	6	VOLKSWAGEN - UP! MOVE 1.0 12V FLEX Nº 339 ANO/MODELO: 2017/2018  CÓDIGO FIPE: 53660  PLACA: BBS7203  CHASSI: 9BWAG4125JT506064  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	291,55	291,55
2	7	FIAT - NOVA FIORINO 1.4 8V EVO FLEX Nº 341 ANO/MODELO: 2017/2018	UN	1,00	432,80	432,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

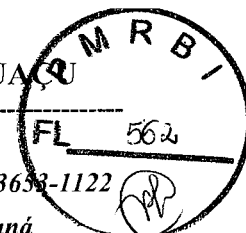
		CÓDIGO FIPE: 14133 PLACA: BBS8317 CHASSI: 9BD26512HJ9089155 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool				
2	8	VOLKSWAGEN - UP! TAKE 1.0 12V FLEX N° 348 ANO/MODELO: 2018/2018  CÓDIGO FIPE: 53651 PLACA: BBY0781  CHASSI: 9BWAG412XJ549332  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	291,55	291,55
2	9	VOLKSWAGEN - UP! MOVE 1.0 12V FLEX N° 347 ANO/MODELO: 2018/2018  CÓDIGO FIPE: 53660 PLACA: BBZ4418  CHASSI: 9BWAG4125JT554499  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	291,55	291,55
2	10	VOLKSWAGEN - UP! MOVE 1.0 12V FLEX N° 346 ANO/MODELO: 2018/2018  CÓDIGO FIPE: 53660 PLACA: BBZ4E16  CHASSI: 9BWAG412XJT554627  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	291,55	291,55
2	11	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX N° 388 ANO/MODELO: 2020/2021  CÓDIGO FIPE: 54909 PLACA: BEN4F28  CHASSI: 9BWAG45U6MT035509  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	291,55	291,55
2	12	MICRO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELO N° 312 ANO/MODELO: 2015/2016  PLACA: BAI5207  COMBUSTÍVEL: Diesel  CHASSI: 9BYC75A1AGC000329	UN	1,00	269,57	269,57
2	13	IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 50C17 TURISMO E5 N°	UN	1,00	427,60	427,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



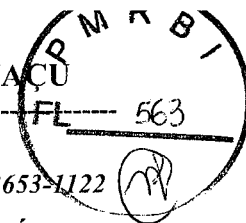
		380 ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 5061466 PLACA: BDY6B99 CHASSI: 93ZK50C01L8488954 COMBUSTÍVEL: Diesel				
2	14	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1318 N° 120 ANO/MODELO: 1991/1992 PLACA: LZT7251 CHASSI: 9BM384088MB932222 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	15	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD N° 168 ANO/MODELO: 2009/2009 PLACA: AQZ3282 CHASSI: 9BWR882W89R923082 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	16	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD N° 169 ANO/MODELO: 2009/2009 PLACA: AQZ1237 CHASSI: 9BWR882W99R922992 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	17	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD N° 170 ANO/MODELO: 2009/2009 PLACA: AQZ1239 CHASSI: 9BWR882W89R923096 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	18	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2 N° 171 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 5080029 PLACA: AQZ3669 CHASSI: 93PB36D2M9C028831 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	19	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2 N° 172 ANO/MODELO: 2009/2009 CÓDIGO FIPE: 5080029	UN	1,00	261,90	261,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



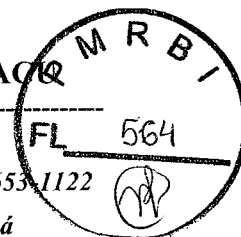
		PLACA: AQZ1245 CHASSI: 93PB36D2M9C028832 COMBUSTÍVEL: Diesel				
2	20	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 EXECUTIVO 4X2 Nº 174 ANO/MODELO: 2009/2009  CÓDIGO FIPE: 5080053  PLACA: ARB1894  CHASSI: 93PB42G3P9C029426  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	21	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 EXECUTIVO 4X2 Nº 175 ANO/MODELO: 2009/2009  CÓDIGO FIPE: 5080053  PLACA: ARB1892  CHASSI: 93PB42G3P9C029427  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	22	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB Nº 184 ANO/MODELO: 2009/2009  PLACA: ARS3185  CHASSI: 93ZL68B0198409934  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	23	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB Nº 185 ANO/MODELO: 2009/2009  PLACA: ARS3198  CHASSI: 93ZL68B0198409935  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	24	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB Nº 186 ANO/MODELO: 2009/2009  PLACA: ARY3271  CHASSI: 9BWP45R209R944262  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	25	VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD Nº 187 ANO/MODELO: 2009/2009  PLACA: ARY9671  CHASSI: 9BWP452R59R944273	UN	1,00	261,90	261,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



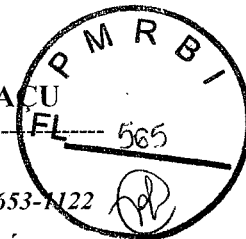
		COMBUSTÍVEL: Diesel				
2	26	AGRALE - MICRO ONIBUS MA 7.9 N° 188 ANO/MODELO: 2009/2010  PLACA: ARY6634  CHASSI: 9BYC3061SAC000245  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	27	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1318 N° 199 ANO/MODELO: 1993/1993  PLACA: ARA0041  CHASSI: 9BM384088PB976714  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	28	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1318 N° 200 ANO/MODELO: 1993/1994  PLACA: ARA0047  CHASSI: 8AB384089PA101373  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	29	FIAT - DUCATO MINIBUS TETO BAIXO 2.3 JET N° 201 ANO/MODELO: 2011/2012  CÓDIGO FIPE: 12858  PLACA: AUO3394  CHASSI: 93W244M24C2085541  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	446,47	446,47
2	30	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8 ESCOLARBUS E5 N° 214 ANO/MODELO: 2011/2012  CÓDIGO FIPE: 5080142  PLACA: AVF5536  CHASSI: 93PB51G1MCC040727  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	31	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS EXECUTIVO 2.8 TURBO N° 215 ANO/MODELO: 2011/2012  PLACA: AVH3693  CHASSI: 93ZL68B01C8436422  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	32	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD N° 218 ANO/MODELO: 2012/2012	UN	1,00	261,90	261,90



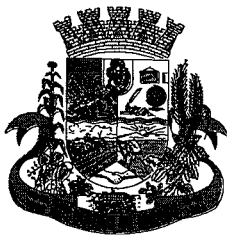
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		PLACA: AVM9237 CHASSI: 9532E82W4CR246684 COMBUSTÍVEL: Diesel				
2	33	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 219 ANO/MODELO: 2012/2012  PLACA: AVM9240 CHASSI: 9532E82W5CR246516 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	34	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 222 ANO/MODELO: 2012/2012  PLACA: AVV9426 CHASSI: 9532E82W5CR247262 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	35	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD Nº 223 ANO/MODELO: 2012/2012  PLACA: AVW5652 CHASSI: 9532E82W7CR247201 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	36	SCANIA VABIS - ONIBUS K 113 TL Nº 272 ANO/MODELO: 1995/1995  PLACA: LXW0819 CHASSI: 9BSKT6X2BS3464768 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	37	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519 Nº 318 ANO/MODELO: 2017/2017  PLACA: BBL0687 CHASSI: 9BM384069HB063845 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	38	SCANIA VABIS - ONIBUS K 112 Nº 338 ANO/MODELO: 1987/1987  PLACA: ACC0965 CHASSI: 9BSKC4X2BH3456096 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	39	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 Nº 328 ANO/MODELO: 2003/2003	UN	1,00	261,90	261,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		PLACA: ALC9903 CHASSI: 9BM3840733B340286 COMBUSTÍVEL: Diesel				
2	40	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 N° 329 ANO/MODELO: 2003/2003  PLACA: ALC9904  CHASSI: 9BM3840733B340288  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	41	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 N° 330 ANO/MODELO: 2003/2003  PLACA: ALC9905  CHASSI: 9BM3840733B340291  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	42	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 N° 331 ANO/MODELO: 2003/2003  PLACA: ALC9913  CHASSI: 9BM3840733B340299  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	43	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 N° 332 ANO/MODELO: 2003/2003  PLACA: ALC9914  CHASSI: 9BM3840733B340318  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	44	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 N° 333 ANO/MODELO: 2003/2003  PLACA: ALC9915  CHASSI: 9BM3840733B340396  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	45	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 N° 334 ANO/MODELO: 2003/2003  PLACA: ALC9916  CHASSI: 9BM3840733B340413  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	46	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 N° 335 ANO/MODELO: 2003/2003	UN	1,00	261,90	261,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

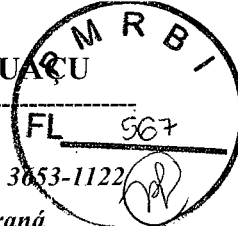
- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

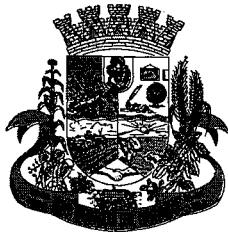
85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná



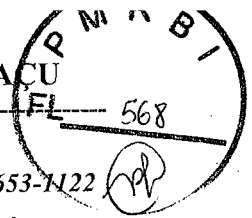
		PLACA: ALC9920 CHASSI: 9BM3840733B340427 COMBUSTÍVEL: Diesel				
2	47	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 N° 336 ANO/MODELO: 2003/2003  PLACA: ALC9921 CHASSI: 9BM3840733B340431 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	48	VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.140 CO N° 364 ANO/MODELO: 1998/1998  PLACA: AHX6245 CHASSI: 9BWVTAV61WRB00525 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	49	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 N° 337 ANO/MODELO: 2003/2003  PLACA: ALC9923 CHASSI: 9BM3840733B340434 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	50	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR MEDIO E5 N° 369 ANO/MODELO: 2018/2019  CÓDIGO FIPE: 5080371 PLACA: BCW4H90 CHASSI: 93PB54M10KC060418 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	51	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS CAIO LO 916 ORE N° 372 ANO/MODELO: 2019/2020  PLACA: BDI2D95 CHASSI: 9BM979277LB133009 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	52	CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB DUP COLINA 2.8 TURBO IC 4X4 N° 374 ANO/MODELO: 2004/2005  CÓDIGO FIPE: 43044 PLACA: AMN6H28 CHASSI: 9BG138JC05C413141	UN	1,00	430,02	430,02



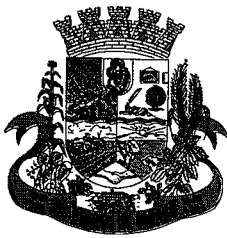
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



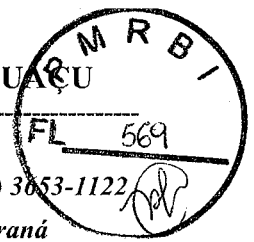
		COMBUSTÍVEL: Diesel				
2	53	IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 50C17 TURISMO E5 Nº 380 ANO/MODELO: 2019/2020  CÓDIGO FIPE: 5061466  PLACA: BDY6B99  CHASSI: 93ZK50C01L8488954  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	427,63	427,63
2	54	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 Nº 271 ANO/MODELO: 2013/2014  CÓDIGO FIPE: 5061377  PLACA: AXP3984  CHASSI: 93ZL68C01E8454021  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	261,90	261,90
2	55	FORD - FIESTA HATCH 1.0 8V FLEX Nº 221 ANO/MODELO: 2013/2013  CÓDIGO FIPE: 33103  PLACA: AVM5529  CHASSI: 9BFZF55A0D8362895  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	291,55	291,55
2	56	FIAT - STRADA FIRE 1.4 8V FLEX Nº 165 ANO/MODELO: 2008/2008  CÓDIGO FIPE: 12211  PLACA: AQE7426  CHASSI: 9BD27803A87080564  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	367,86	367,86
2	57	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO TRENDILINE 1.6 8V FLEX GVI Nº 359 ANO/MODELO: 2018/2019  CÓDIGO FIPE: 53864  PLACA: BCJ2475  CHASSI: 9BWKB45U7KP015262  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	357,81	357,81
2	58	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX Nº 298 ANO/MODELO: 2014/2014  CÓDIGO FIPE: 13439	UN	1,00	298,44	298,44



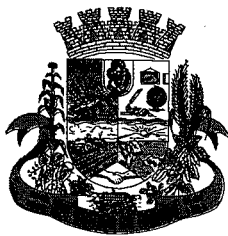
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



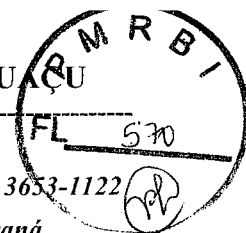
		PLACA: AZM8422 CHASSI: 9BD195102E0601197 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool				
2	59	FIAT - STRADA FIRE 1.4 8V FLEX Nº 151 ANO/MODELO: 2006/2007 CÓDIGO FIPE: 12211 PLACA: ANY2497 CHASSI: 9BD27801A72526038 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	367,86	367,86
2	60	VOLKSWAGEN - SAVEIRO CITY 1.6 MI TOTAL FLEX GIV Nº 301 ANO/MODELO: 2007/2008 CÓDIGO FIPE: 51934 PLACA: IOA6588 CHASSI: 9BWEB05W68P036703 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	357,81	357,81
2	61	MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP GL 2.5 TURBO 4X4 Nº 373 ANO/MODELO: 2006/2007 CÓDIGO FIPE: 220280 PLACA: AOC7171 CHASSI: 93XJNK3407C646414 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	388,58	388,58
2	62	FIAT - NOVO UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX Nº 300 ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 13439 PLACA: AZM8419 CHASSI: 9BD195102E0605509 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	298,44	298,44
2	63	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.6 8V TOTAL FLEX GV Nº 166 ANO/MODELO: 2008/2009 CÓDIGO FIPE: 52760 PLACA: AQI5199 CHASSI: 9BWAB05W39T063431 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	291,55	291,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



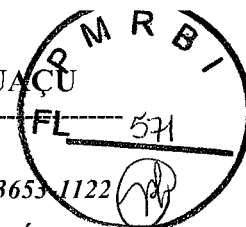
2	64	FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 4X2 N° 164 ANO/MODELO: 2008/2008 CÓDIGO FIPE: 5040191 PLACA: AQF4932 CHASSI: 9BFXCE2U58BB10117 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	600,95	600,95
2	65	FORD - CAMINHAO CARGO 815 E TURBO 4X2 N° 350 ANO/MODELO: 2008/2009 PLACA: AQK5F17 CÓDIGO FIPE: 5040868 CHASSI: 9BFVCE1N09BB17592 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	554,51	554,51
2	66	IVECO/FIAT - TECTOR 9.190 4X2 E5 N° 381 ANO/MODELO: 2019/2020 PLACA: BDY6C01 CÓDIGO FIPE: 5061601 CHASSI: 93ZA085DZL8937532 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	554,51	554,51
2	67	FORD - CAMINHAO CARGO 1119 E5 N° 385 ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 5041490 PLACA: BBZ4415 CHASSI: 9BFVEADS5IB543873 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	600,95	600,95
2	68	FIAT - NOVO UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX N° 297 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 13439 PLACA: AZM8418 CHASSI: 9BD195102E0609635 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	298,44	298,44
2	69	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2 N° 276 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 5151414	UN	1,00	600,95	600,95



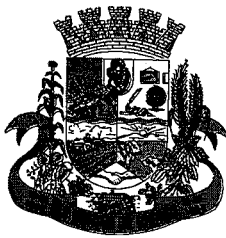
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



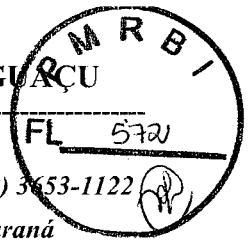
		PLACA: AYE0442 CHASSI: 953658249DR351108 COMBUSTÍVEL: Diesel				
2	70	MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 BLUETEC5 6X4 Nº 277 ANO/MODELO: 2013/2013  CÓDIGO FIPE: 5092914  PLACA: AYE0443  CHASSI: 9BM693328DB944873  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	600,95	600,95
2	71	MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 Nº 278 ANO/MODELO: 2013/2013  CÓDIGO FIPE: 5092892  PLACA: AYE0445  CHASSI: 9BM693388DB942750  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	600,95	600,95
2	72	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2 Nº 279 ANO/MODELO: 2013/2013  CÓDIGO FIPE: 5151414  PLACA: AYE0451  CHASSI: 953658248DR354453  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	600,95	600,95
2	73	MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 Nº 281 ANO/MODELO: 2014/2014  CÓDIGO FIPE: 5092892  PLACA: AYT4145  CHASSI: 9BM693388EB954923  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	600,95	600,95
2	74	FIAT - STRADA WORKING 1.4 8V FLEX Nº 299 ANO/MODELO: 2014/2015  PLACA: AZM8E17  CÓDIGO FIPE: 12912  CHASSI: 9BD578141F7913991  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	367,86	367,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



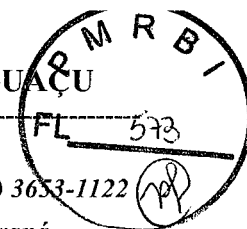
2	75	RANDON - SEMI REBOQUE ABERTO 3 EIXOS N° 323 ANO/MODELO: 2008/2009  PLACA: AQM3582  CHASSI: 9ADG135389M277206	UN	1,00	261,91	261,91
2	76	MERCEDES BENZ - REBOCADOR AXOR 2544 S 6X2 N° 324 ANO/MODELO: 2011/2011  PLACA: MJG4862  CÓDIGO FIPE: 5092477  CHASSI: 9BM958461BB781655  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	801,14	801,14
2	77	CHEVROLET - PICK-UP S10 CAB DUP STANDARD 2.8 TURBO 4X4 N° 375 ANO/MODELO: 2002/2003  PLACA: AKM4H55  CÓDIGO FIPE: 41793  CHASSI: 9BG138BC03C402701  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	430,02	430,02
2	78	MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1114 4X2 N° 66 ANO/MODELO: 1987/1987  CÓDIGO FIPE: 5090393  PLACA: AFD5920  CHASSI: 9BM344014HB759039  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	600,95	600,95
2	79	SEMI REBOQUE - BASCULANTE 2 EIXOS N° 177 ANO/MODELO: 2004/2005  PLACA: MDS8179  CHASSI: 94U0210305S110311  COMBUSTÍVEL: Tracionado	UN	1,00	261,90	261,90
2	80	IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 6X4 E5 N° 356 ANO/MODELO: 2018/2019  CÓDIGO FIPE: 5061504  PLACA: BCG3158  CHASSI: 93Z12NMZK8933912  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	600,95	600,95
2	81	MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2426 BLUETEC5 6X2 N° 282 ANO/MODELO: 2013/2013	UN	1,00	600,95	600,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



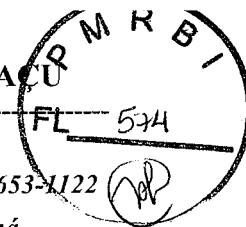
		CÓDIGO FIPE: 5092841 PLACA: AYN6455 CHASSI: 9BM958094DB941615 COMBUSTÍVEL: Diesel				
2	82	VOLKSWAGEN - GOL 1.0 MI PLUS 16V GIII N° 317 ANO/MODELO: 2005/2005 CÓDIGO FIPE: 51470 PLACA: AMZ1156 CHASSI: 9BWCA05X85T192490 COMBUSTÍVEL: Gasolina	UN	1,00	291,55	291,55
2	83	FORD - CAMINHAO CARGO 1719 E5 TURBO 4X2 N° 379 ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 5041376 PLACA: BBY8965 CHASSI: 9BFYEAGBXJBS65876 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	600,95	600,95
2	84	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 13.180 E CONSTELLATION 4X2 N° 376 ANO/MODELO: 2011/2011 PLACA: ATY9G60 CÓDIGO FIPE: 5151147 CHASSI: 95346723XBR135545 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	600,95	600,95
2	85	MERCEDES BENZ - SPRINTER 310-D VAN STD TURBO 10L N° 302 ANO/MODELO: 1998/1998 CÓDIGO FIPE: 210889 PLACA: CDM1287 CHASSI: 8AC690341WA524067 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	427,63	427,63
2	86	PEUGEOT - PARTNER AMBULÂNCIA N° 383 ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 0241016 PLACA: BDA8E02	UN	1,00	2.246,21	2.246,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		CHASSI: 8AEGCNFN8KG521708				
		COMBUSTÍVEL: FLEX				
2	87	SCANIA - BUSSCAR VI BUSS Nº 315 ANO/MODELO: 2001	UN	1,00	3.267,21	3.267,21
		PLACA: LNM8577				
		CHASSI: 9BSK4X2BF13525431				
		COMBUSTÍVEL: DIESEL				
<b>TOTAL</b>						<b>35.400,00</b>

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 13/07/2021 e terminando em 12/07/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Terceiro: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas, mediante conferência da entrega das apólices, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sendo:

1ª – 30 (trinta) dias após a contratação dos serviços, pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total;

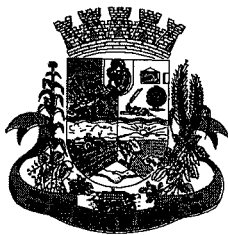
2ª – 60 (sessenta) dias após a contratação dos serviços, pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total;

3ª – 90 (noventa) dias após a contratação dos serviços, pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total; e,

4ª – 120 (cento e vinte) dias após a contratação dos serviços, pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação. ou. ainda. circunstância que

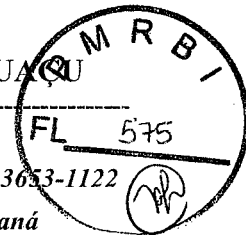




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1140-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

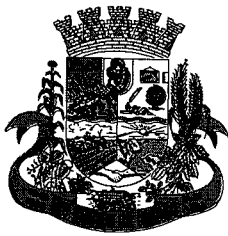
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

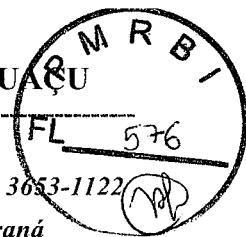
**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00  
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

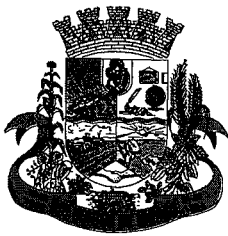
#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

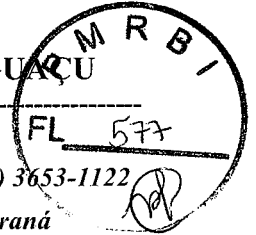
- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
  - b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
  - c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
  - d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
  - e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
    - a) apresentação de documentação falsa;
    - b) retardamento na execução do objeto;
    - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
    - d) comportamento inidôneo;
    - e) fraude na execução do contrato;
    - f) falha na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 51/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

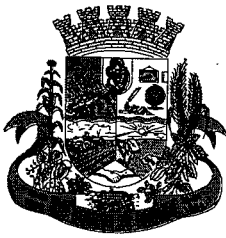
Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

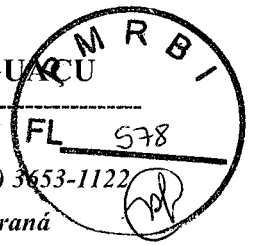
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

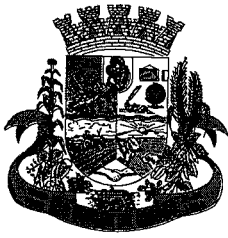
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

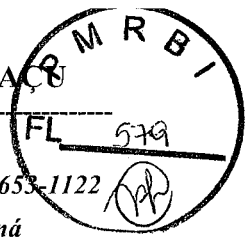
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguacu-PR, 13 de julho de 2021.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial, ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.07.13 15:29:02 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770756, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB  
v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883

ROBERTO DE SOUZA DIAS  
CONTRATADA

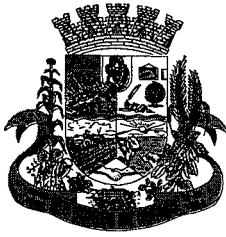
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770732, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5,  
ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851

NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

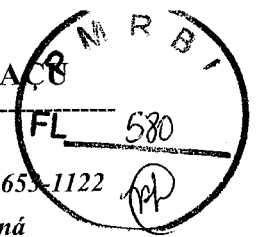
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3655-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



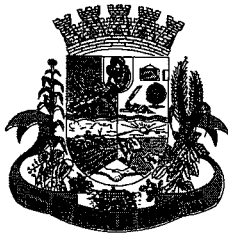
**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 36/2021-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA GENTE  
SEGURADORA S/A, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
51/2021-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, situada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90.020-060, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/00001-02, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade nº. 700.903.616-6 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, CEP 90.440-140, Porto Alegre, RS, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	VOLKSWAGEN - AMAROK CAB DUPLA HIGHLINE 2.0 16V TDI 4X4 AUT. Nº 322 ANO/MODELO: 2017/2017  CÓDIGO FIPE: 53406  PLACA: BBL0686  CHASSI: WV1DB22H8HA03257  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	1.822,75	1.822,75
1	2	VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX Nº	UN	1,00	912,79	912,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

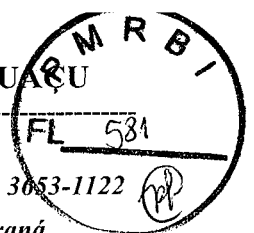
Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

- Centro

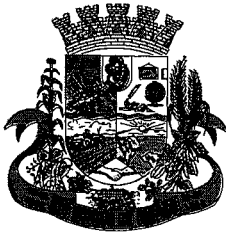
- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



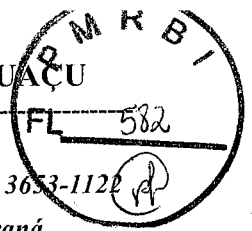
		360 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 54933 PLACA: BCJ2476 CHASSI: 9BWDB45U5KT027104 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool				
1	3	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX Nº 361 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 54909 PLACA: BCJ2477 CHASSI: 9BWAG45U7KT003505 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	850,94	850,94
1	4	FORD - NOVO KA HATCH 1.5 12V FLEX Nº 382 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 34622 PLACA: BDI2D51 CHASSI: 9BFZH55S0K8291066 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	897,06	897,06
1	5	RENAULT - DUSTER DYNAMIQUE 1.6 16V 4X2 FLEX Nº 316 ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 251836 PLACA: BAW2387 CHASSI: 93YHSRAF5HJ535847 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	987,87	987,87
1	6	FORD - NOVO KA+ SEDAN SE 1.5 12V FLEX Nº 368 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 34630 PLACA BCW2F75 CHASSI: 9BFZH54S5K8268643 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	900,58	900,58
1	7	FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Nº 377 ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 13781 PLACA: BDQ9E55	UN	1,00	925,22	925,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

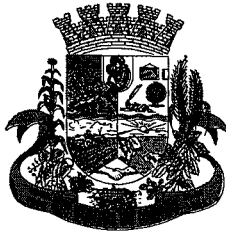
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		CHASSI: 9BD19713HL3384158 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool				
1	8	VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI Nº 344 ANO/MODELO: 2017/2018  CÓDIGO FIPE: 53970  PLACA: BBS8314  CHASSI: 99WAB45U9JT029942  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	855,60	855,60
1	9	TOYOTA - ETIOS SEDAN X 1.5 16V FLEX Nº 340 ANO/MODELO: 2017/2018  CÓDIGO FIPE: 21253  PLACA: BBS7189  CHASSI: 9BRB29BT4J2181441  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	902,74	902,74
1	10	FIAT - DUCATO FURGAO MULTI TETO ALTO 2.3 JET Nº 342 ANO/MODELO: 2016/2017  CÓDIGO FIPE: 12874  PLACA: BBS8316  CHASSI: 93W245H3RH2162406  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	1.690,62	1.690,62
1	11	CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX Nº 345 ANO/MODELO: 2017/2018  CÓDIGO FIPE: 44164  PLACA: BBY0782  CHASSI: 9BGJC7520JB214869  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	1.108,55	1.108,55
1	12	RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI Nº 354 ANO/MODELO: 2018/2019  CÓDIGO FIPE: 251976  PLACA: BCD2849  CHASSI: 93YMAFEXCKJ311549  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	1.795,39	1.795,39
1	13	RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI	UN	1,00	1.795,39	1.795,39

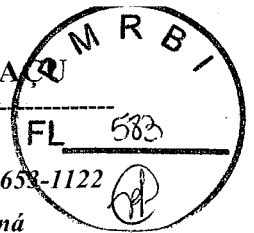




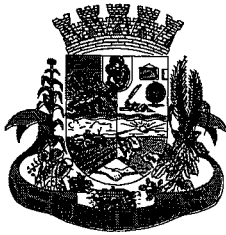
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3652-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



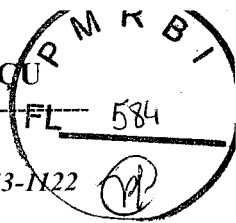
		Nº 355 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251976 PLACA: BCG0933 CHASSI: 93YMAFEXCKJ311517 COMBUSTÍVEL: Diesel				
1	14	RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI Nº 351 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251968 PLACA: BBU7916 CHASSI: 93YMAFEXAJJ092504 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	1.795,03	1.795,03
1	15	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX Nº 363 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 54909 PLACA: BCJ6760 CHASSI: 9BWAG45UXKT025353 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	850,94	850,94
1	16	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX Nº 365 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 54909 PLACA: BCV8A47 CHASSI: 9BWAG45U8KT072638 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	850,94	850,94
1	17	RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI Nº 366 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251976 PLACA: BCV8A48 CHASSI: 93YMAFEXCKJ475612 COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	1.795,39	1.795,39
1	18	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L E5 Nº 367 ANO/MODELO: 2018/2019 PLACA: BCV8A50 CÓDIGO FIPE: 5080460	UN	1,00	2.311,97	2.311,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		CHASSI: 93PB44M10KC060601 COMBUSTÍVEL: Diesel				
1	19	CITROEN - JUMPER FURGAO 2.0 16V TURBO Nº 389 ANO/MODELO: 2019/2020  CÓDIGO FIPE: 112020  PLACA: BEP7H90  CHASSI: VF7YE2BFCL2M35703  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	1.812,53	1.812,53
1	20	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX Nº 362 ANO/MODELO: 2018/2019  CÓDIGO FIPE: 54909  PLACA: BCJ6759  CHASSI: 9BWAG45U4KT034677  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	850,94	850,94
1	21	CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX Nº 358 ANO/MODELO: 2018/2018  CÓDIGO FIPE: 44164  PLACA: BCJ2478  CHASSI: 9BGJC7520JB272767  COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	UN	1,00	1.108,55	1.108,55
1	22	VOLKSWAGEN - 25.390 CTC 6X2 Nº 275 ANO/MODELO: 2013/2014  CÓDIGO FIPE: 5151392  PLACA: AYE0449  CHASSI: 9536T8270ER416722  COMBUSTÍVEL: Diesel	UN	1,00	2.178,21	2.178,21
TOTAL						29.000,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 29.000,00** (vinte e novem mil reais).

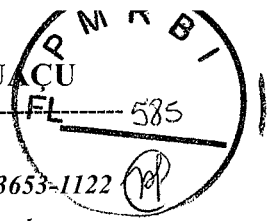
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 13/07/2021 e terminando em 12/07/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Terceiro: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas, mediante conferência da entrega das apólices, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sendo:

1ª – 30 (trinta) dias após a contratação dos serviços, pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total;

2ª – 60 (sessenta) dias após a contratação dos serviços, pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total;

3ª – 90 (noventa) dias após a contratação dos serviços, pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total; e,

4ª – 120 (cento e vinte) dias após a contratação dos serviços, pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

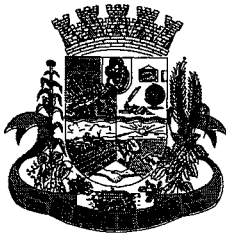
$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

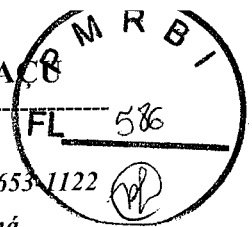
EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1140-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

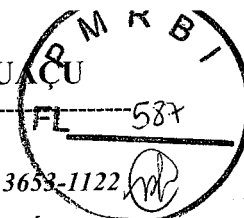
São obrigações da CONTRATADA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

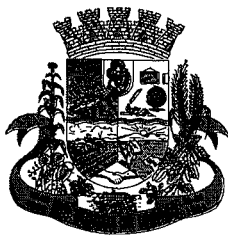
f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

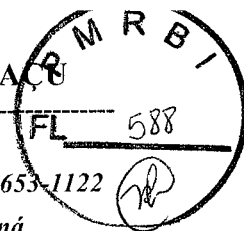
- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;  
C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;  
D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;  
E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 51/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

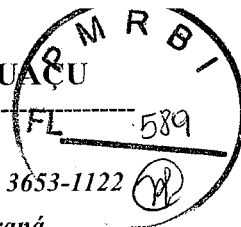
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

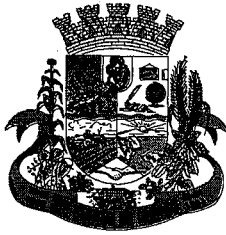
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

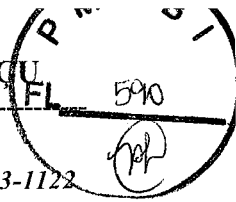
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 13 de julho de 2021.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333481

70915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF-A3, ou=(em branco), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.07.13 15:29:57 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO Assinado de forma  
PINTO DE digital por CARLOS  
EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:616420100 EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:6164201004  
49 9

MARCELO WAIS  
CONTRATADA

Testemunhas:

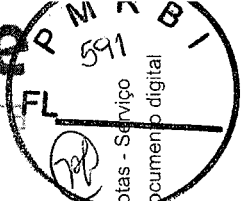
\_\_\_\_\_  
RG. n°.

\_\_\_\_\_  
RG. n°.





gente  
seguradora



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2022.

Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2020.

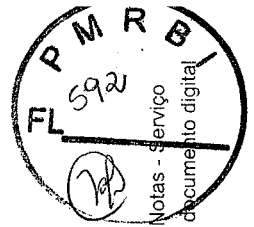


Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente



Eduardo Wais  
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Flora, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço  
Será ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

= A U T E N T I C A Ç Ã O =  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 2 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emol R\$ 10,00 (13:08:14, func: 65)  
Selo(s): 0458.00.2000003.55935 = R\$2,80



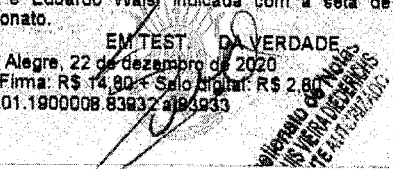
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jui  
Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua  
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

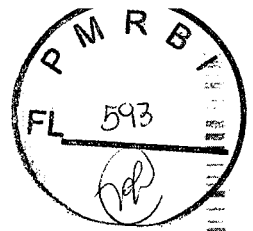
**tabelionato.com** 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

**REL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik  
Wais e Eduardo Wais indicada com a seta de uso deste  
tabelionato.

**EM TESTE DA VERDADE**  
Porto Alegre, 22 de dezembro de 2020  
Rec. Firma: R\$ 14,00 + Selo Digital: R\$ 2,80  
0450.01.1900008.83832 + 194933



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Civil



*Carlos Eduardo Pinto de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1044731451 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/01/2013

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

FILIAÇÃO: GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA  
NOME: NOELI PINTO DE SOUZA  
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE RS DATA DE EMISSÃO: 25/07/1973

ENDEREÇO: C. CAS SUL PORTO ALEGRE RS  
8ª ZONA LV 82 FL. 203

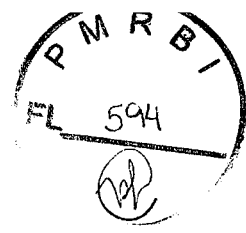
CPF: 616.420.100-49

PORTO ALEGRE RS  
2 VIA

*Carlos Eduardo Pinto de Souza*  
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 7 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azenha, 1152 - CEP 91160-008 - Fone/Fax: (51) 3236-8900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017: 22743177-05772 89 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nupés - Escrevente Autorizado.  
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457/01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**4º TABELIONATO** 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 Av. Azenha, 1152 - CEP 91160-008 - Fone/Fax: (51) 3236-8900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017: 22743177-05772 89 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nupés - Escrevente Autorizado.  
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457/01.1700003.71776

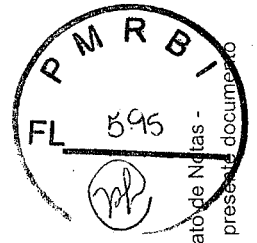
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 SUA AGÊNCIA: HENEL, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-4332  
**DEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.  
 Emol: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.01585

EUGENIO CIMADOR NETO: 69222272034  
 ACT-Safeweb: 29/06/2017 10:21:47 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 julho a 30 de setembro de 2021

Porto Alegre-RS, 17 de junho de 2021.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
 Colégio Notarial do Brasil  
 Rua GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.



EM TESTE DA VERDADE  
 Porto Alegre/RS 18 de junho de 2021  
 Rec. Firma/RS 7,80 + Sel. digital R\$ 1,40  
 0450.01.2100002.44314

1º Tabelionato de Notas  
 RICARDO LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA  
 ESCRIVÃO DE NOTAS  
 2021

Marcelo Wais  
 Diretor Vice-Presidente  
 RG nº 7009036166 - SSP/RS  
 CPF nº 632.005.380-15

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax: (51) 3023-9688  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

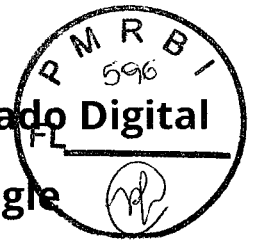
• AUTENTICACÃO:  
 Autentico a presente cópia eletrônica,  
 contendo 1 páginas, cujo original foi  
 digitalizado nestas notas. Dou fé.  
 Validade jurídica de acordo com a



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sandro Oliveira da Silva, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 16:50:00 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Notarial Manical/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento



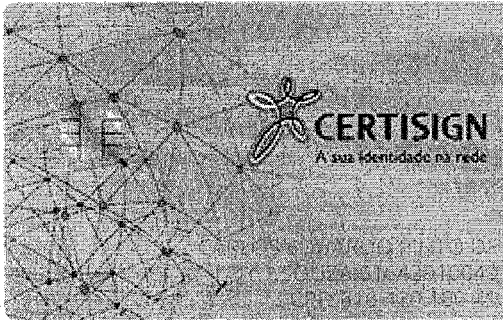
## Relatório de Teste de Certificado Digital



\* Teste disponível para os navegadores Internet Explorer, Google Chrome e Safari.

✔ Certificado Digital verificado com sucesso.

### Informações do certificado



Emitido por: **AC Certisign RFB G5**

Emitido para: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049**

Emitido em: **26/11/2019 às 10:09**

Válido até: **25/11/2022 10:09**

Expira em: **783 dias**

### Detalhes do certificado

Nome: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049**

Número de série: **54853A7C643A24358C00AE700239816B**

Email: **contabilidade@gentesaude.com.br**

CPF: **616.420.100-49**

RG: **1044731451**

NIS: **000000000000**

CEI: **000000000000**

### Hierarquia do certificado

Certificado emitido para: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049**



Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

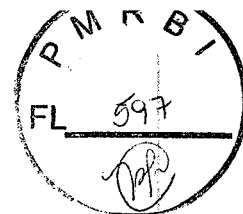


AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4



**CERTISIGN**

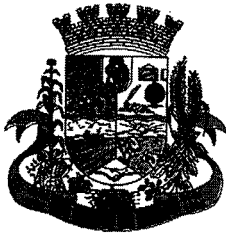
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

**Lista de Certificados Revogados (LCR):**

<http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/lcr/ACCertisignRFBG5/LatestCRL.crl>

<http://icp-brasil.outralcr.com.br/repositorio/lcr/ACCertisignRFBG5/LatestCRL.crl>

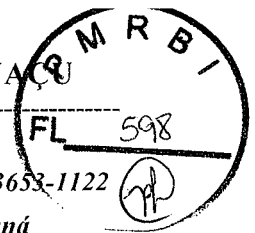
**\* Para realizar o teste com outro Certificado Digital será necessário encerrar o navegador e inicia-lo novamente, ou iniciar uma nova janela em modo anônimo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 35/2021- PMRBI

Pregão Presencial nº. 51/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95. 587. 770/0001 - 99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 61. 198. 164/0001 - 60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1489, e rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01.205 -905, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO D E SOUZA DIAS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 18. 304. 552 - X SSP/SP, inscrito no CPF nº. 115. 838. 468 - 83, residente e domiciliado na rua na Avenida Rio Branco, nº 1489, e rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01.205-905, São Paulo, SP, e pela Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, solteira, empresária, portador do RG nº 28.543.390-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 205.408.568-51, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 1489, e rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01. 205 - 905, São Paulo, SP.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos.

Valor total: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1140-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

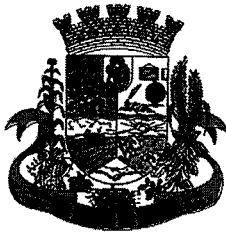
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

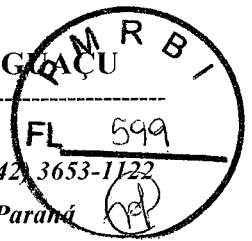




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 13/07/2021 à 12/07/2022.

Data de assinatura: 13/07/2021.

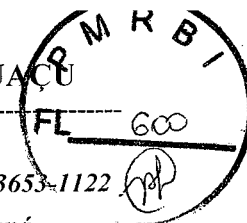
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 36/2021-PMRBI

Pregão Presencial nº. 51/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, situada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90.020-060, Porto Alegre, RS., inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/00001-02, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade nº. 700.903.616-6 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, CEP 90.440-140, Porto Alegre, RS.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos.

Valor total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

220-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1140-000-04-001-04.123.0004.2011-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

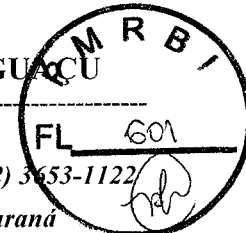
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

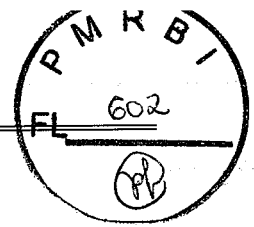
4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 13/07/2021 à 12/07/2022.

Data de assinatura: 13/07/2021.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



**PORTARIA Nº 225/2021**  
**DATA: 14/07/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 35/2021-PMRBI e 36/2021-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos, o Servidor Público, Sr. Rudney Brecailo de Freitas, e como gestores:

pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Rildo José Safrader;

pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dall Castel de Oliveira;

pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª Olide Bovino;

pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

II – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 37/2021-PMRBI e 38/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de som, áudio e vídeo/fotos por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos conforme o retorno período pós pandemia através de realização de atividades em grupos e os registros destas atividades com intuito de arquivar os trabalhos, por meio de imagens e vídeos em alta definição de uma forma inovadora e eficiente, desenvolvidos e inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família –PAIF, Encontros Temáticos, Conferencias Municipais, dentre outras atividades, o Servidor Público, Sr. Cleverson Ultchak, e como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social Srª Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto dos respectivos contratos, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

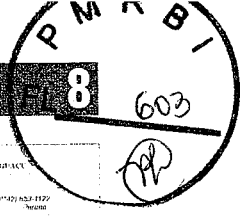
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de julho de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021-PMRBI

Ata de Registro de Preços nº 09/2021-PMRBI

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-PMRBI

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço Total. Lists various cleaning supplies like 'VASSOURA DE NYLON', 'RODO DE ESPUMA', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Ata de Registro de Preços nº 09/2021-PMRBI

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

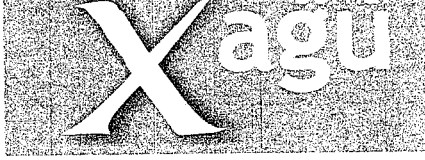
Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-PMRBI

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

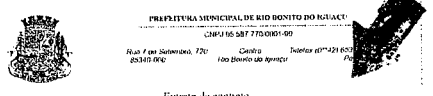
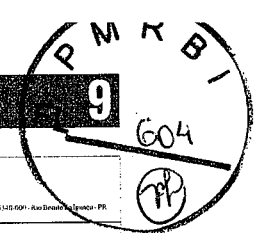
Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

Objeto: Adquirição de materiais de limpeza para o sistema de coleta de lixo...

ANUNCIE AQUI!



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonecel (051) 421.632.1122
83410-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº 35/2021-PMRBI

Pregão Presencial nº 52/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Contratada: POMEI SEGURDO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164-00/00-00, situada na Avenida Rio Branco, nº 1189, em Guaratuz, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01.205-005, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 18.301.553-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 115.888.168-82, residente e domiciliado na rua no Avenida Rio Branco, nº 1489, em Guaratuz, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01.205-005, São Paulo, SP, c/cpja Sr. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, solteira, empresária, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 205-408.568-51, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 1489, em Guaratuz, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01.205-005, São Paulo, SP

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos

Valor total: R\$ 53.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Doações orçamentárias: EXERCÍCIO ORÇAMENTAL: 2020-000-02-001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1140-000-01-001-04.123.0001.2011-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-01-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0006.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20-000-08-001-20.016.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAGEM

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1420-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

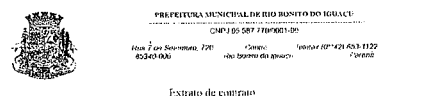
SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonecel (051) 421.632.1122
83410-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº 37/2021-PMRBI

Pregão Presencial nº 52/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Contratada: A1 N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.052.975-00/00-00, situada na rua Bragança Faria Lima, nº 1011, Centro, CEP 85.700-000, Francisco Alves, PR, neste ato representada pelo Sr. NEILSON ORTIZ TORRES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.909.168-78SP/PR, inscrito no CPF nº 451.085.429-91, residente e domiciliado na Avenida Pasteur José Stefanelli, nº 959, centro, CEP 85.570-000, Francisco Alves, PR

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, áudio e vídeo para uso de entregas físicas e pontuais, mediante solicitação dos licitantes conforme o roteiro período por manutenção

Valor total: R\$ 7.768,00 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais)

Doações orçamentárias: 4610-000-11-001-08.244.0015.2011-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2011-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4720-934-11-002-08.244.0015.2013-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1700-934-11-002-08.244.0015.2013-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-000-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

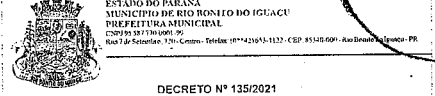
SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1900-504-11-002-08.244.0015.2016-4.90.52.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonecel (051) 421.632.1122 CEP 83410-000 Rio Bonito do Iguaçu PR

DECRETO Nº 135/2021

DATA: 09/07/2021

SUMULA Dispõe sobre readaptação de servidor público e a outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 62 § 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 018/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2007 DE 03 DE ABRIL DE 2007, COMBINADO COM O ARTIGO 19, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º DE JULHO DE 2003,

Art. 1º O servidor público Sr. ALCIDES DE PAULA CIEBRE, RG nº 4.383.867-9/PR e CPF nº 803.184.149-53, nomeado para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de Construtor Civil, Nível "D", Referência "2", em virtude de aprovação em Concurso Público, FICA DEVIDAMENTE READAPTADO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, Nível "D", Referência "2", por motivos de ordem física, conforme Relatório de Exame Médico Pericial, realizado em 06/07/2021, inspeção esta realizada por médico credenciado junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme dispõe o Art. 62, § 2º da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 024/2007 de 3 de abril de 2007, combinado com o inciso III do Artigo 19 da Lei Municipal nº 439/2003 de 1º de julho de 2003.

Parágrafo único - O Servidor mencionado no caput deste artigo deverá prestar seus serviços com veículos legais por motivos de ordem física.

Art. 2º Fica garantido ao Servidor readaptado nos termos do Artigo 1º deste Decreto a percepção dos vencimentos correspondente ao cargo em que foi readaptado, inclusive manutenção da progressão funcional já obtida

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de julho de 2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonecel (051) 421.632.1122 CEP 83410-000 Rio Bonito do Iguaçu PR

DECRETO Nº 136/2021

DATA: 09/07/2021

SUMULA Dispõe sobre readaptação de servidor público e a outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 62 § 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 018/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2007 DE 03 DE ABRIL DE 2007, COMBINADO COM O ARTIGO 19, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º DE JULHO DE 2003,

Art. 1º A servidora pública Sr. SILVIANIRA DA SILVA ROBAK, RG nº 5.447.578-0/PR e CPF nº 792.261.598-04, nomeada para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "3", em virtude de aprovação em Concurso Público, FICA DEVIDAMENTE READAPTADA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível "A", Referência "3", mais especificamente para exercer a Função de Inspetor de Alunos por motivos de ordem física, conforme Relatório de Exame Médico Pericial, realizado em 13/04/2021, inspeção esta realizada por médico credenciado junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme dispõe o Art. 62, § 2º da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 024/2007 de 3 de abril de 2007, combinado com o inciso III do Artigo 19 da Lei Municipal nº 439/2003 de 1º de julho de 2003.

Art. 2º Fica garantido a Servidora readaptada nos termos do Artigo 1º deste Decreto a percepção dos vencimentos correspondente ao cargo em que foi readaptada, inclusive manutenção da progressão funcional já obtida

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de julho de 2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal